

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022:** *Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.*** =====

===== Secretariou a presente reunião o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques. =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 40m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** *(gravação 00:00:05)*: Começou por cumprimentar todos os presentes. Apresentou votos de pesar pelo falecimento do Senhor Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues e do Senhor Professor Manuel Ribeiro Lima, endereçando sentidas condolências às respetivas famílias. Informou que: A edição deste ano do Mercado à Moda Antiga de Oliveira de Azeméis não se vai realizar e que a decisão tinha sido tomada após uma reunião entre a Câmara Municipal, o movimento associativo e a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA). As associações presentes consideraram não existir condições para realizar o evento, tendo em conta que as exigências de condições higiénico-sanitárias exigidas pela Autoridade Saúde Local poderiam descaraterizar o evento; Endereçou os parabéns a duas associações motard do concelho: Moto Clube os “Últimos” pelo seu 27º aniversário e à Legião Lusitana que, no próximo dia 12, celebra o seu 6º aniversário; Relativamente à situação Covid no concelho informou que, está a acompanhar a situação, a situação no concelho é muito semelhante ao que se passa na região e mostrou preocupação por continuarem a existirem casos positivos nas IPSS. Relativamente centro de vacinação informou que, a vacinação está a decorrer com normalidade e o centro de vacinação irá começar a funcionar apenas um dia por semana (quinta-feira). Assinalou as comemorações do Dia da Mulher e endereçou os parabéns a todas as mulheres oliveirenses, a todas as mulheres do mundo e em particular às mulheres ucranianas que desempenham neste momento um papel fundamental de união das suas famílias e a proteção dos seus filhos. [Pelo Senhor Presidente foi entregue uma flor a todas as mulheres presentes na sala.]; A Senhora Vereadora **Inês Lamego** Divulgou a

campanha que se está a realizar “#Eu luto pela Igualdade” e entregou uma brochura [(Cocas) (Quantos Queres)] a todos os presentes alusivo ao evento. =====

===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:11:00): Começou cumprimentar todos os presentes e realçou a comemoração do Dia Internacional da Mulher. Associou-se aos votos de pesar apresentados. Endereçou os parabéns aos seis oliveirenses que participaram no campeonato de Kickboxing, quatro sagraram-se campeões regionais. E colocou a seguinte questão: Qual o ponto de situação sobre as minutas com a União de Freguesias de Nogueira do Cravo/ Pindelo? =====

===== O **Senhor Presidente** solicitou aos serviços para verificarem qual a razão de estes pontos ainda não estarem agendados. =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:13:30): Começou por cumprimentar todos os presentes e colocou as seguintes questões: Relativamente ao protocolo com a ARS e à disponibilização dos testes à comunidade, se existe algum feedback, se existe alguma resposta? Relativamente à Estalagem S. Miguel, questionou: Qual o ponto de situação? Se se mantem o propósito da venda? Se há ou não interessados? Se se mantem o objeto da própria Estalagem na área da hotelaria? E se, sendo nosso património, vamos fazer alguma coisa com a Estalagem para o bem da comunidade ou se não? =====

===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:15:30): Começou por cumprimentar todos os presentes. Relativamente à Comemoração do Dia da Mulher: Colocou a seguinte questão sobre III Plano Municipal de Igualdade, uma vez que está feito o diagnóstico e a notícia avançada pela Câmara Municipal diz que este plano estaria em vigor até 2023: Se podemos ter acesso a esse diagnóstico? E se há um prazo para a conclusão do III Plano Municipal de Igualdade? Mostrou preocupação pela situação da guerra na europa e manifestou total solidariedade e disponibilidade para ajudar e para colaborar, dentro das possibilidades, naquilo que é o encontrar de soluções. E colocou as seguintes questões: Que tipos de respostas é que o município de Oliveira de Azeméis pode apresentar para estas pessoas, que podem vir trabalhar para o nosso concelho, que podem vir habitar para o nosso concelho? E apresentou a seguinte sugestão: Em vez de andar cada município por si a ver quem é que tem mais medidas ou quem é mais solidário, porque é que ao nível da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria não se começa a trabalhar em conjunto para se criar respostas? Porque é que não se conjugam esforços, porque é que não se conjugam os gabinetes das Câmaras Municipais para trabalhem em conjunto para encontrarem respostas? Relativamente ao evento Mercado à Moda Antiga, mostrou a sua tristeza e alguma decepção pela notícia da não realização do evento este ano. Lembrou que as associações são fundamentais para a realização deste evento e estão a precisar urgentemente de financiamento e o Mercado à Moda Antiga é um meio de se financiarem, de se

dinamizarem e crescerem. E questionou: Qual a posição da Câmara Municipal em relação a este assunto? Se a Câmara Municipal equacionou dar resposta às exigências da Autoridade de Saúde? Se foi equacionado alterar a data do evento? Se foi equacionado prolongar o prazo? Se foi equacionado fazer o Mercado à Moda Antiga noutros moldes, para tenta contornar algumas destas exigências de saúde pública? No próximo ano muitas das exigências que se estão a fazer este ano irão se manter, de que forma é que a Câmara Municipal se disponibilizou e procurou encontrar respostas para estas exigências? E qual foi o contributo da Câmara Municipal para se tentar de facto encontrar uma solução ou se houve esse esforço para se encontrar uma solução? Relativamente à Casa Sequeira Monterroso, solicitou novamente toda a documento enviada ao Tribunal de Contas, para a obtenção de visto, e toda a documentação recebida. E questionou qual o ponto de situação? O que é que se passa com a Casa Sequeira Monterroso e o que se passa com este historial e com o andamento das obras? E mostrou a sua preocupação com a resposta do senhor presidente, na última assembleia municipal, quando disse que estava em contacto permanente com o empreiteiro e quanto ao assunto não queria dizer mais nada. =====

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:25:17): Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador José Campos, solicitou aos serviços que se efetuasse o agendamento destes pontos com a União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo. Relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Joana Ferreira, em relação à testagem, solicitou à Senhora Vereadora Inês Lamego que prestasse esclarecimentos. Pela Senhora Vereador **Inês Lamego** foi respondido de que será muito difícil que possam assegurar essa resposta, porque a ARS tem os recursos praticamente consumidos com a resposta interna. Relativamente à Estalagem S. Miguel, o **Senhor Presidente** informou que, se mantém a vontade de alinear aquele património, no sentido de ser transformado numa resposta de natureza turística. Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues, o **Senhor Presidente** informou que: O III Plano Municipal da Igualdade é para levar a sério e que poderá ser disponibilizado o diagnóstico. Relativamente ao prazo, a Senhora Vereadora **Inês Lamego** informou que, o Plano prevê três fases: Fase de diagnóstico; Fase de apresentação, definição de estratégia e de ação; Implementação de estratégia. E que a expectativa e o acordado era que fosse apresentado até final do ano, mas não foi possível.. Pelo que esperava ter até final deste mês uma versão final para poder apresentar em reunião de câmara. Relativamente à guerra na europa, o **Senhor Presidente** informou que as respostas do município de Oliveira de Azeméis são semelhantes às respostas dos outros municípios: Houve contactos com empresas. Existem empresários interessados em acolher trabalhadores. Relativamente ao alojamento informou que se está a trabalhar com algumas Juntas de Freguesia e com a Igreja e que alguns privados já manifestaram também disponibilidade em acolher famílias. Relativamente à Associação de Municípios de Terras de Santa Maria para coordenar as respostas, informou que será preciso se efetivamente houver uma grande afluência de ucranianos para esta região. Relativamente ao evento Mercado à Moda Antiga, informou que a Câmara reuniu com a FAMOA e com as associações, e*

que nessa reunião, não foi colocada em causa a disponibilização qualquer tipo de meios; foi equacionada a alteração da data; houve a sugestão do evento ser reformulado; foi colocada a questão às associações: Se as associações entendiam que existiam condições para que se realizasse o evento? E as associações entenderam que, não estavam preparadas para avançar com o evento, devido às condições exigidas pela Autoridade de Saúde e que se iriam preparar para a realização do evento no próximo ano. Relativamente à Casa Sequeira Monterroso informou que, depois poderá explicar o que é que está em causa, mas que se estava a estudar com a empresa soluções construtivas para a resolução do problema e que se não for dada uma solução para o problema a Câmara Municipal tomará a atitude adequada. =====

===== ORDEM DO DIA =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/14431/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 18/02/2022 a 03/03/2022; - Modificação Orçamental nº 06; - I/11044/2022 - Despacho: Movimentação de contas bancárias. Aditamento ao despacho I/55856/2021, de 21/10/2021; Consulta, agendamento e validação/aprovação/autorização de operações de contas bancárias, através dos sites da internet dos bancos onde o Município de Oliveira de Azeméis é detentor de contas bancárias; Tomou ainda conhecimento e remeteu à Assembleia Municipal - I/16629/2022 - Declaração de Pagamentos em atraso à data de 31/12/2021. =====

===== ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO =====

===== APROVAÇÃO DA ATA Nº 10, REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - APROVAÇÃO (gravação 00:52:00): O Senhor Presidente colocou à votação a Ata nº 10, a qual foi aprovada por unanimidade. Não participaram na votação o Senhor Vereador Hélder Martinho Valente Simões e a Senhora Vereadora Joana Sofia da Silva Ferreira, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== REGULAMENTO MUNICIPAL “PRÉMIO DE FOTOGRAFIA FERNANDO PAÚL” (I/14558/2022) - APROVAÇÃO (gravação 00:52:20): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em reunião realizada a 7 de fevereiro de 2019, deliberou iniciar nessa data e submeter a discussão pública um procedimento que tem por objeto a elaboração do Regulamento Municipal - Prémio de Fotografia Fernando Paúl; - A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em reunião

pública de 19 de Março de 2020, deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal “Prémio de Fotografia Fernando Paúl”; - Os períodos de discussão pública foram amplamente publicitados, por Edital, de modo a que os interessados pudessem formular contributos que fossem considerados no âmbito do procedimento da elaboração do regulamento; - Terminaram os períodos de discussão pública sem que houvesse constituição de interessados nem quaisquer contributos considerar no âmbito deste procedimento; - Que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de Regulamento externos do município, bem como aprovar regulamentos internos (alínea K, n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - E que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os Regulamentos com eficácia externa do Município (alínea G, n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro); Propõe-se: 1 - No âmbito do poder regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, que o presente projeto de Regulamento Municipal - Prémio de Fotografia Fernando Paúl, que se junta e aqui se dá por integralmente reproduzido (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aprovação; 2 - A Remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea G, n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; 3 - A remessa do Regulamento Municipal - Prémio de Fotografia Fernando Paúl, após aprovação da Assembleia Municipal, para publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do art.º 139º do CPA, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.” Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:52:30): Solicitou para se efetuar a seguinte alteração ao Artigo 5º - «onde se lê: 1. As fotografias a concurso devem ser entregues até ao dia 30 de março.»; «deve ler-se: 1. As fotografias a concurso devem ser entregues até ao dia 31 de março.» Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:53:40): Sugeriu que, na nota justificativa, se substituísse “ataque cardíaco” por “enfarte”. Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:54:30): Questionou o porquê de só agora, passados dois anos do início do procedimento, o regulamento vir à reunião de câmara para aprovação? Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:55:00): Respondeu que não existe nenhuma justificação objetiva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com as correções sugeridas. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA RELIGIOSA EM HONRA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DA GÂNDARA, (I/12655/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 00:55:10): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que, - A Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho da Gândara vai realizar, no dia 27 de março de 2022, a Festa Religiosa em Honra do Sagrado Coração de Jesus, no Lugar da Igreja, da freguesia de São Martinho da Gândara, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 34,52€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades religiosas, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho da Gândara, para a realização da Festa Religiosa em Honra do Sagrado Coração de Jesus. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DO 8.º CONVÍVIO MOTARD - REQUERENTE: GRUPO JOKER MOTARD DA VILA DE CUCUJÃES (I/13049/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 00:55:30)*: Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - O Grupo Joker Motard da Vila de Cucujães vai promover, de 16 a 19 de junho de 2022, a comemoração do 8.º Convívio Motard, em Cucujães, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 138,08€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a

incentivar a prática de atividades associativas, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Joker Motard da Vila de Cucujães, para realização do 8.º Convívio Motard. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO DE MOTOS E JIPES - REQUERENTE: CAIMA RADICAL CLUBE TT DE PALMAZ (I/13706/2022) - APROVAÇÃO *(gravação 00:55:40): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - O Caima Radical Clube TT de Palmaz vai promover um Passeio Turístico de Motos e Jipes, no dia 12 de março de 2022, das 09h às 15h, pela União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e o evento enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do Artigo 6.º do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar seria de 51,78€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de eventos culturais/recreativos, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à*

realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído ao Caima Radical Clube TT de Palmaz. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ===

===== AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO PÚBLICO NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, PELO PERÍODO DE DEZ ANOS (I/14915/2022) (gravação 00:56:20):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “ No contexto atual, é objetivo do Município de Oliveira de Azeméis a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactes ambientais e, como tal, promover a instalação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do Concelho assume grande relevância; O Município tem, nos termos do artigo 23º, n.º 2, alíneas b), c), k) e n), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuições nos domínios da energia, dos transportes, do ambiente e do urbanismo; Para prosseguir os objetivos de descarbonização da economia, o Município deve criar condições para a progressiva transição de veículos movidos a combustíveis fósseis, para veículos movidos a energia elétrica, importando para o efeito garantir que a cidade dispõe de uma rede de pontos de carregamento adequada e que incentive o uso de veículos elétricos. Para efeitos da alínea p) do artigo n.º 25 da Lei 75/2013, submete-se à aprovação e autorização da abertura de um procedimento de Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público Para a Instalação de Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos em Locais Públicos de Acesso Público no Concelho de Oliveira de Azeméis, pelo período de dez anos, bem como as peças do procedimento anexas (Programa e normas do procedimento, Anexo I, Anexo II e Anexo III).”

*Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 01:00:00):* Informou que, relativamente ao procedimento nada tinham a opor e que iriam votar a favoravelmente. E colocou as seguintes questões, relativamente às bicicletas: qual o ponto de situação? O que se passa com as bicicletas elétricas? Se vamos ter ou se não vamos ter? Relativamente às bicicletas convencionais: Qual o ponto de situação quanto ao seu uso? Se os quatro locais previstos para a localização das bicicletas estão a funcionar? Como é que está a adesão? Alertou para o facto de haver um grande desconhecimento sobre a possibilidade de os oliveirenses usufruírem deste serviço, e sugeriu que houvesse mais divulgação/ informação às pessoas sobre este serviço. Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** (gravação 01:03:05): Respondeu que os quatro locais previstos para a colocação as bicicletas estão a funcionar. Relativamente às bicicletas elétricas, informou que existe um orçamento de cerca de 15 mil euros para a reparação das docas e que se está a equacionar a

possibilidade de se colocar algumas (cerca de 11) bicicletas das que existiam a funcionar e a aquisição de mais algumas. Realçou ainda que o mais importante era criar a cultura da utilização da bicicleta, criar esse hábito de consumo. Concordou com a sugestão de que deve existir uma maior divulgação para a utilização das bicicletas convencionais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISIÇÃO DE PARCELAS PARA A CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE ULE REDE COLETORA (I/14654/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:09:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Em reunião de Câmara Municipal de 12.12.2019, foram aprovados contratos promessa de compra e venda e de constituição de servidão para a construção do Intercetor de Ul e rede coletora, relativamente às parcelas identificadas no I/78596/2019, que se anexa; - A INDAQUA Oliveira de Azeméis - Gestão das Águas de Oliveira de Azeméis, SA, é a entidade concessionária da exploração e gestão conjunta dos serviços de distribuição e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais no Município de Oliveira de Azeméis, incluindo todos os trabalhos de reparação, renovação e manutenção de todas as instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem os sistemas concessionados; - Na decorrência da sua atividade a INDAQUA tem que executar as obras necessárias à execução do plano de investimentos, que constitui um anexo ao contrato de concessão outorgado com o Município de Oliveira de Azeméis, nos exatos termos previstos no contrato; - Nos termos do art.º 9.º do Caderno de Encargos a Concessionária goza dos direitos de, no estabelecimento e exploração dos sistemas, utilizar o domínio público a título gratuito, requerer a constituição de servidões, expropriação por utilidade pública, a constituição de zonas de proteção e o acesso a terrenos ou edifícios privados; - Para o exercício das suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, a Concessionária terá o direito de utilizar gratuitamente as vias públicas sob o domínio municipal, bem como, o direito de utilizar terrenos privados, incluindo o respetivo subsolo e poderá recorrer ao regime da expropriação ou da constituição de servidões administrativas, nos termos do Código das Expropriações (art.53.º n.º 1 do Caderno de encargos); - Enquanto durar a concessão, a propriedade dos bens, equipamentos, infraestruturas, equipamentos e instalações, integrados nos sistemas e afetos à concessão e que tiverem origem em investimentos da Concessionária, será da Concessionária, revertendo para a Concedente finda a concessão, quaisquer que sejam as obras de melhoramento ou os novos equipamentos integrados (art.º 29.º n.º 4 do Caderno de Encargos); Propõe-se: Que se delibere a realização das escrituras de compra e venda e de constituição de servidão sobre as referidas parcelas constantes da lista anexa à deliberação I/78596/2019 (com exceção das parcelas 1, 2, 3, 10, 11, 24, 26, 30, cujas escrituras já foram outorgadas), necessárias para a realização das referidas obras e que das respetivas escrituras públicas conste que, os direitos a adquirir serão afetos a concessão

supra identificada, ficando a titularidade e pertença do Município de Oliveira de Azeméis, e ficando a cargo da sociedade concessionária a responsabilidade pelo pagamento do preço devido, podendo esta sociedade usar, beneficiar e manter o mesmo (bens e direitos) até final do prazo do contrato de concessão.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/15104/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:10:40)*: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “PARQUE URBANO / CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 004/2022/DEC - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO SOBRE A APROVAÇÃO DE CORREÇÃO AO PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS (I/13308/2022) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** *(gravação 01:11:20)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Parque Urbano / Centro de Interpretação Ambiental da Cidade de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 004/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam ratificados os meus despachos datados

de 25 de fevereiro de 2022, relativos a: 1 - Aprovação da correção do Programa do Procedimento; 2 - Prestação de esclarecimentos a um interessado, conforme proposto no documento com a referência I/13070/2022, a Ata 01 do Júri.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:12:40): “Nada contra a ratificação e a correção. Como votamos contra o programa de procedimento, mantemos o voto contra, só por isso.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três votos contra dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, ratificar os despachos a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE E.B.1/J.I. NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 006/2022/DEC - (I/14849/2022); RATIFICAÇÃO DE DESPACHO TOMANDO AS DECISÕES DE CONTRATAR, DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DE APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E DELEGAR COMPETÊNCIAS NO JÚRI** (gravação 01:13:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da empreitada “Requalificação e Reabilitação de E.B.1/J.I. no Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 006/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do meu despacho, exarado no documento com a referência I/14688/2022, relativo à aprovação das Decisões de Contratar, de Autorização da Despesa, de Escolha do Procedimento, do Programa de Procedimento, I/14400/2022, do Caderno de Encargos, I/14413/2022, do Anúncio, I/14522/2022, da nomeação e delegação de competências no júri, da definição do preço base e do preço anormalmente baixo, e da existência de quatro lotes, da nomeação do Gestor do Contrato e da nomeação do Diretor de Fiscalização da Obra, atendendo ao facto de ser uma empreitada ao abrigo de projeto com candidatura ao Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas “NORTE-73-2019-35 - Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário)” do Programa Operacional Regional Norte, PI 10.5 - Prioridade de Investimento do NORTE 2020 “Desenvolvimento das Infraestruturas Educativas e Formativas”, com o Código de Candidatura “NORTE-08-5673-FEDER-000212 - REQUALIFICAÇÃO DE EB1/JI DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:17:40): Fez a seguinte declaração: “Nós votamos a favor, de acordo com a nota técnica.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - LOTE 1 - (I/14697/2022) - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

DA 1ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO *(gravação 01:20:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente aprovação da Minuta do Contrato, para sequente assinatura do contrato e produção de efeitos; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido documento para tramitação do procedimento. Propõe-se: A ratificação da Minuta em anexo, da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 1 - (I/14969/2022) - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA** *(gravação 01:22:00)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a necessidade de suspensão da empreitada em assunto para, nos termos e para efeitos do disposto da alínea b) do art. 365.º e do art. 369.º do Código dos Contratos Públicos. - que à data do lançamento da presente empreitada, não estavam previstas executar as infraestruturas nas ruas em causa, sendo que essa decisão ocorreu depois e para que se evite fazer a abertura de vala posteriormente á execução destas pavimentações, houve necessidade de suspensão da empreitada. - o Auto de Suspensão em anexo. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprovou, as suspensões, da empreitada em assunto. Propõe-se: A ratificação dos Autos de Suspensão em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovados, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”- PROCESSO N.º 026/2020/DEC - LOTE 1 - (I/14947/2022) - APROVAÇÃO AUTO Nº 9 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** *(gravação 01:23:40)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/14931/2022 e respetivos anexos, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 9, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 10.553,62€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Repavimentação de Vias no Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 026/2020/DEC - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1595/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR, RELATÓRIO FINAL, DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO, INFORMAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS, DA EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” PROCESSO N.º 001/2022/DEC (I/14696/2022)** *(gravação 01:24:00)*: Pelo Senhor

Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a tramitação da adjudicação deste procedimento, pelo motivo de ter sido submetido a fundos comunitários e tendo em conta a necessidade do cumprimento dos prazos associados à candidatura. - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação da adjudicação. Propõe-se: A ratificação do Relatório Preliminar (I/13511/2022), do Relatório Final (I/14686/2022), do Despacho de Adjudicação (I/14694/2022), da informação Tramitação de Adjudicação (I/14695/2022) e das Minuta dos Contratos (em anexo ao I/14695/2022), da Empreitada em assunto, aprovados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - BLOCO C” - PROCESSO N.º 030/2017/DEC: AUTO N.º 16 (I/15020/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:26:00)*:

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/14609/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº16 - TC16, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 77.077,37 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Bloco C” - Processo N.º 030/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 824/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO N.º 017/2020/DEC: AUTO N.º 3 (I/15024/2022) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:26:30)*:

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/14605/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº03 - TC3, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 26.071,35 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo N.º 017/2020/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 43/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” - PROCESSO Nº 017/2019/DEC: RETIFICAÇÃO DO AUTO Nº 21 (I/15046/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:27:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/14938/2022, apresenta-se para aprovação, a retificação do valor do auto de medição dos trabalhos realizados na empreitada acima referenciada, referente ao mês de janeiro de 2022, mantendo-se todos os valores parcelares, sendo retificado apenas o valor total do auto, pelo que na Informação I/8137/2022, onde se lê: “- Auto de medição n.º 21 TC (Trabalhos Contratuais) € 227.836,76 + Iva;” deve ler-se: - Auto de medição n.º 21 TC (Trabalhos contratuais) € 231.959,26 + Iva.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA: “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS” - PROCESSO Nº 017/2019/DEC - AUTO Nº 22 (I/15122/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:27:50): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/14975/2022, proponho a aprovação do auto de medição nº 22 - TC22, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 298.264,92 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada: “Reabilitação do Cineteatro Caracas” - Processo nº 017/2019/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1673/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROCESSO Nº 025/2020/DEC - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 08 (I/15103/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:29:47): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/14926/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição Nº 08 relativo a trabalhos contatuais, com o valor de € 28.818,20 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes de Oliveira de Azeméis” Processo Nº 025/2020/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 42/2021 para a DAPE, Lda. e nº 1871/2020 para a AXIS ART, Lda.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/669/2022 - PEDIDO DE ISENCÃO DE PAGAMENTO E TAXAS DE EMISSÃO DE ALVARÁ (I/13237/2022) - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO MELHORAMENTOS PRÓ-OUTEIRO - APROVAÇÃO** (gravação 01:30:20): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “A requerente solicitou um projeto de alteração ao lote n.º 8, do alvará de loteamento n.º 1/93, com vista a poder legalizar as suas instalações. Deferida a

pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 553.90 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º 2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma IPSS que desenvolve uma atividade de grande interesse público na área ao domicílio, centro de dia. Termo em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/5101/2009 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO E TAXAS DE EMISSÃO DE ALVARÁ (I/13916/2022) - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LOUREIRO - APROVAÇÃO** (gravação 01:31:40): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “A requerente solicitou legalização de ampliação de edifício destinado a infantário, Centro de Dia, Pré Escola e legalização de arrumos. Deferida a pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 1524.36 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Para cumprimento do art.º 7.º juntou os elementos necessários. Estabelece o art.º 6.º, n.º2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. A requerente é uma IPSS que desenvolve uma atividade de grande interesse público na área ao domicílio, centro de dia. Termo em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/1295/2022 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERENTE: VÍTOR MANUEL OLIVEIRA RODRIGUES (I/12355/2022)** (gravação 01:33:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 2356 omissio, da freguesia de Cucujães. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a

emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n° 3, e para efeitos do disposto no n°4, do artigo 57°, do Anexo I, à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n°4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,

, na qualidade de secretário a redigi. =====